



DECRETO MUNICIPAL Nº 157 DE 08 DE DEZEMBRO 2025

“REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP, A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 52, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025, QUE ACRESCENTOU O ART. 175-A AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI Nº 857/1997), DISPONDO SOBRE A ISENÇÃO DO IPTU PARA IMÓVEL UTILIZADO COMO RESIDÊNCIA POR PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA EM TRATAMENTO PELO SUS, E INSTITUI O MODELO PADRONIZADO DE REQUERIMENTO.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 52/2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para imóvel utilizado como residência por pessoa portadora de **neoplasia maligna (câncer)**, conforme previsto no art. 175-A da Lei nº 857/1997, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 52/2025.

Art. 2º A isenção será concedida exclusivamente para **um único imóvel residencial**, desde que o requerente se enquadre em uma das situações:

- I – seja proprietário do imóvel;
- II – seja cônjuge, filho ou dependente do proprietário;
- III – seja responsável pelo pagamento do tributo (locatário com cláusula de responsabilidade pelos tributos).

CAPÍTULO II – DO REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º O pedido será formalizado mediante **Requerimento Padrão**, instituído por este Decreto, e protocolado anualmente até o **último dia útil do mês de dezembro**, conforme §6º do art. 175-A da LC nº 52/2025.

Art. 4º O requerente deverá anexar obrigatoriamente:

- I – documento que comprove a propriedade, posse ou contrato de locação com responsabilidade pelos tributos;
- II – documentos pessoais (RG e CPF);
- III – comprovante de vínculo de dependência (se houver);
- IV – **laudo médico atualizado**, emitido há **menos de 60 dias**, contendo diagnóstico com CID, comprovação de tratamento ativo pelo **SUS**, carimbo, assinatura e número do CRM do médico.

7



Art. 5º O Departamento Municipal de Tributos poderá solicitar documentos complementares sempre que necessário.

CAPÍTULO III – DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

Art. 6º O benefício terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser renovado mediante reapresentação de documentos atualizados, conforme §3º da LC nº 52/2025.

Art. 7º A isenção **não abrange** outros tributos, taxas ou débitos não relacionados ao IPTU, nos termos do §4º da lei.

Art. 8º Havendo diagnóstico anterior ao protocolo, o Executivo poderá conceder **remissão de débitos**, desde que comprovados os requisitos legais (§5º da lei).

CAPÍTULO IV – DA CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 9º A isenção cessará automaticamente:

- I – com o falecimento do beneficiário;
- II – com a alta médica que declare a cura;
- III – com a mudança de endereço para outro imóvel;
- IV – caso o imóvel deixe de ser utilizado como residência familiar;
- V – quando houver alteração na propriedade ou domínio útil que implique mudança do sujeito passivo do IPTU.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 O Departamento Municipal de Tributos expedirá normas complementares, se necessário, para fiel execução deste Decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 08 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

JOSÉ AROLDO GONÇALVES PIMENTEL
Escriturário



**ANEXO I – MODELO OFICIAL DE REQUERIMENTO
(ISENÇÃO DE IPTU – NEOPLASIA MALIGNA)**

REQUERIMENTO Nº _____/2025

ISENÇÃO DE IPTU – NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)
(Art. 175-A da Lei nº 857/1997 – LC nº 52/2025)

**Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Municipal de Tributos
Prefeitura Municipal de Areias/SP**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro
_____, Areias/SP, venho requerer a ISENÇÃO DO IPTU
referente ao exercício de 20_____, do imóvel abaixo descrito:

Inscrição Imobiliária (código): _____

Endereço do imóvel: _____

Declaro, sob as penas da lei, que:

- Sou proprietário do imóvel.
- Sou cônjuge/filho/dependente do proprietário.
- Sou responsável pelo pagamento do IPTU conforme contrato de locação.

Motivo do pedido: Portador de **Neoplasia Maligna (Câncer)**, em **tratamento ativo pelo SUS**, conforme laudo médico anexo (emitido há menos de 60 dias), em conformidade com o art. 175-A da Lei nº 857/1997.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Documento do imóvel (matrícula, contrato ou locação)
- RG e CPF do requerente
- Comprovante de dependência (se aplicável)
- Laudo médico atualizado com CID + comprovação de tratamento pelo SUS
- Comprovante de endereço



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 158/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.702,43, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$1.702,43

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

1.702,43

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.365.5.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$1.702,43

01.210.0000.0501

01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1.702,43

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 159/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.735,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.2001-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$10.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 10.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr R\$4.235,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.235,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$500,00

01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

14.003 - DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA E MONITORAMENTO

14.003.6.181.18.2071-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisit R\$500,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 500,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$4.235,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 4.235,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.7.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 160/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	RS\$1.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO	
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.001.4.122.2.2002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	RS\$1.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 160, DE 09 DE DEZEMBRO E 2025

“DISPÕE DOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.”

CONSIDERANDO a Portaria FNDE nº 807/2022, art. 2º, §1º, inciso III, que estabelece regras para a gestão dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a Necessidade de adequação da classificação da atividade econômica da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada a manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do endereço da Secretaria Municipal de Educação, para melhor organização administrativa;

O Prefeito Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Fazenda do Município de Areias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída no CNPJ nº 30.750.692/0001-56 a atividade econômica 84.12-4-00 – Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais – no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para fins de abertura de conta corrente destinada à manutenção e gestão dos recursos oriundos do FUNDEB.

Artigo 2º - Fica alterado o endereço da Secretaria Municipal de Educação, passando a constar na praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, CEP: 12820-000.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 161/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$14.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

14.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1060-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$14.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

14.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 162/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 211.035,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$38.743,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	38.743,41
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$7.924,77
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	7.924,77
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$3.171,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	3.171,41
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$9.663,62
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	9.663,62
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$74.947,56
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	74.947,56
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$47.584,82
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	47.584,82
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB		
04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas		R\$29.000,00
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$38.743,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	38.743,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$3.171,41
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	3.171,41
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$74.947,56
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	74.947,56
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$29.000,00
02.261.0000.0545	02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	29.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.924,77
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	7.924,77
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.663,62
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	9.663,62
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$47.584,82
02.272.0000.0665	02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	47.584,82

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 163/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.136,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$2.521,08
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	2.521,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.904,73
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.904,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$10.710,53
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.710,53

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$2.521,08
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	2.521,08
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.904,73
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.904,73
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$10.710,53
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	10.710,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 164/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 54.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$54.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

54.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$54.000,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

54.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 165/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$27.050,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

27.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS

04.004.12.361.15.2033-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr

R\$27.050,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

27.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 166/2025, de 8 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$30.000,00
02.230.0000.0541 02-230 - ENSINO MEDIO	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.004 - EDUCAÇÃO - NÃO VINCULADOS	
04.004.12.362.15.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic	R\$30.000,00
02.230.0000.0541 02-230 - ENSINO MEDIO	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 8 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
AREIAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

RODRIDO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de **22 de dezembro de 2025** (segunda-feira) à **02 de janeiro de 2026** (sexta-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Artigo 2º - As atividades administrativas serão **retomadas no dia 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira)**, em seus horários regulares de funcionamento.

Artigo 3º - O disposto neste Decreto **NÃO SE APLICA** aos serviços públicos considerados de **caráter de urgência e emergência**, que



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



deverão ser mantidos em regime de plantão, conforme determinação de cada Secretaria Municipal.

ARTIGO 4º. As férias usufruídas durante o período de recesso administrativo serão regularmente computadas como férias para todos os fins legais.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 08 de dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Escriturário



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 168/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA	
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$5.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 169/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 215.590,51, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.508,46
05.313.0000.0699	05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS	16.508,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.123,03
05.370.0000.0698	05-370 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	12.123,03
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$72.010,15
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	72.010,15
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		
02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.484,38
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	16.484,38
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.002.8.244.7.2016-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.826,95
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	15.826,95
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$37.445,31
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	37.445,31
10.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA		
10.001 - SETOR DE CULTURA		
10.001.13.392.11.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.009,64
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	12.009,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.234,13
01.310.0000.0503	01-310 - SAÚDE GERAL	8.234,13
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$6.080,42
01.510.0000.0504	01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.080,42
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.977,20
01.110.0000.0500	01-110 - GERAL	4.977,20



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$4.824,37
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		4.824,37
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$306,93
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		306,93
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$7.676,29
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		7.676,29
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$1.020,33
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		1.020,33
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
14.001.6.181.18.2072-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais		R\$62,92
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL		62,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.508,46
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS		16.508,46
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$12.123,03
05.313.0000.0699 05-313 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS		12.123,03
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$72.010,15
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL		72.010,15
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.484,38
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL		16.484,38
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.826,95
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL		15.826,95
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$29.739,69
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		29.739,69
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$7.705,62
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		7.705,62
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$12.009,64
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	12.009,64
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$306,93
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	306,93
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$8.234,13
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.234,13
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$4.977,20
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.977,20
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$4.824,37
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL	4.824,37
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$1.020,33
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	1.020,33
01.000 - GABINETE DO PREFEITO	
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$62,92
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	62,92
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$7.676,29
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	7.676,29
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.243.7.2061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	R\$6.080,42
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.080,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 170/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.429,12, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA

09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA

09.001.20.605.10.2021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$7.429,12

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

7.429,12

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA

14.003 - DEPARTAMENTO DE INTELIGENCIA E MONITORAMENTO

14.003.6.181.18.2071-3.1.90.96.00.00.00.00 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisit

R\$7.429,12

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

7.429,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 171/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$8.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.7.1015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$8.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 172/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.855,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	R\$6.855,00
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	6.855,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB	
04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$6.855,00
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	6.855,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGÓ JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 173/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	16.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS		
07.001 - S.E.R.M.		
07.001.26.782.8.2019-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.1005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$8.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	8.000,00
01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
01.001.4.122.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$3.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 174/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS

07.002 - SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

07.002.17.512.16.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$5.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 175/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.28.846.14.0004-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas

R\$30.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 176/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$6.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

R\$6.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 177/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.718,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2014-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$5.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.500,00
05.370.0000.0698 05-370 - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM		16.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$984,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		984,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$2.734,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.734,00
09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$2.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$2.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS		
13.001.27.812.11.2023-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		500,00
14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA		
14.005 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL - COMDEC		
14.005.6.182.18.2067-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$1.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$984,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		984,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.734,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		2.734,00

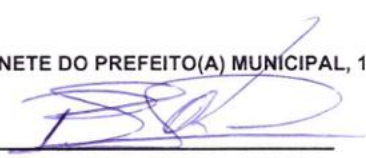


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$500,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	500,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.500,00
05.301.0000.0679	05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP	16.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 178/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.727,22, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$44.928,28

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

44.928,28

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.798,94

02.272.0000.0665

02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA

3.798,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$43.882,28

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

43.882,28

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.365.5.2008-3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado

R\$3.798,94

02.272.0000.0665

02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA

3.798,94

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas

R\$1.046,00

02.261.0000.0545

02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%

1.046,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRÍGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 179/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 51.210,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003 - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
12.003.8.244.7.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$110,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		110,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$34.000,00
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL		34.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA		
04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$16.100,00
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL		16.100,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$1.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL		1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$110,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		110,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		1.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$34.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		34.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.100,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		16.100,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito

Sonia Coelho Rocha
..018-**
Secretária da Fazenda



DECRETO Nº 180/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 172.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL 100.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL 20.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.365.5.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$22.000,00
01.210.0000.0501 01-210 - EDUCAÇÃO INFANTIL 22.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$30.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$100.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL 100.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$20.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL 20.000,00

02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

02.001 - SETOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.001.4.122.2.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$22.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL 22.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$30.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL 30.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 181/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2014-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$10.400,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

10.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2074-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$10.400,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

10.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 182/2025, de 11 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$11.500,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

11.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$19.000,00

01.220.0000.0502

01-220 - FUNDAMENTAL

19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$11.500,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

11.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$19.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 11 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito

Sonia Coelho Rocha

..018-**

Secretária da Fazenda



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 183/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 145.437,96, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.361.5.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$100.275,74
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	100.275,74

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.002.12.365.5.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$45.162,22
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	45.162,22

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.275,74
02.261.0000.0545 02-261 - FUNDEB MAGISTERIO - 70%	100.275,74

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$45.162,22
02.272.0000.0665 02-272 - EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	45.162,22

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 184/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.7.2016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.000,00

01.510.0000.0504

01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

01.001.4.122.4.2001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$1.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 185/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.100,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

3.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$3.100,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

3.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 186/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física

R\$12.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

12.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.241.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$10.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

12.001.8.244.7.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$2.500,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.


RODRIGÔ JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 187/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$5.500,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.002.8.244.7.2025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	R\$5.500,00
01.510.0000.0504 01-510 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 188/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001 - SECRETARIA MUN DE ESPORTES LAZER E EVENTOS

13.001.27.813.11.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

R\$29.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

29.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

10.000 - SECRETARIA MUNIC DE CULTURA

10.001 - SETOR DE CULTURA

10.001.13.392.11.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídic

R\$29.000,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



DECRETO Nº 189/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 304,48, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$304,48
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	66,89
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	83,67
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	153,92

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material De Consumo	R\$304,48
02.801.0000.0000	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	66,89
02.801.0000.0018	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	83,67
02.801.0000.0815	02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS	153,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 190/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 86,72, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$86,72

02.801.0000.5660

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

86,72

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo

R\$86,72

02.801.0000.5660

02-801 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO DECORRENTES DE EMENDAS

86,72

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS

C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26

Município: AREIAS

DECRETO Nº 191/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$8.200,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

8.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$8.200,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

8.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Dezembro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito